



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3876

Macapá, 22 de Fevereiro de 1983 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Ten. Cel. Inf. ALBÉLIO ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0162 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0115/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, Código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira/SEFIN, a contar presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio, do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0163 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA TEREZINHA MONTEIRO BANHOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Movimentação de Recursos, Código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0164 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0115/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA TEREZINHA MONTEIRO BANHOS, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-817.B, Classe "B", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, Código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0165 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, nos termos do artigo 56, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0166 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.171, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0115/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OLAVO FREIRE CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Movimentação de Recursos, Código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio, do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0167 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0309/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE GUIMARÃES COLARES, da função de Confiança, de Diretor do Colégio Polivalente Tiradentes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0168 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT - M-601, Classe "C", Nível 3, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer Função de Confiança, de Diretor do Colégio Polivalente Tiradentes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0169 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0306/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00 horas.

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00

* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00

Número atrasado..... Cr\$ 90,00

Número atrasado em outras

idades..... Cr\$ 120,00.

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIRO, da função de confiança, de Diretor do Colégio Augusto Antunes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) 0170 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0306/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", Nível 2, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o cargo em comissão, de Diretora do Colégio Augusto Antunes, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0171 de 16 de fevereiro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0308/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA JOSÉ AIRES DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Diretora da Escola de 1º Grau, Irmã Santi na Rioli, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de fevereiro de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 005/83-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (ASTER-AMAPÁ), VINDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HOMEM DO CAMPO E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador ANNIBAL BARCELLOS, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Associação de Assis-

tência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente representada pelo Presidente de sua Junta Administrativa, Engenheiro Agrônomo GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi celebrado com embasamento no que dispõe o artigo 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "f" do artigo 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a continuidade dos Serviços de Assistência ao Homem do Campo e Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Território Federal do Amapá, cujos serviços serão executados de conformidade com os princípios técnicos e métodos próprios da Extensão Rural.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Concorrer, no presente exercício com a importância de Cr\$: 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) que serão repassados conforme o previsto na Cláusula Quarta deste, a fim de atender a execução do presente Contrato;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução financeira, através da Secretaria de Agricultura (SEAG).

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os termos e fins aqui previstos;

b) Manter os Escritórios Locais existentes, obedecendo os princípios Técnicos e Métodos próprios da Extensão Rural, voltados basicamente para a Assistência Técnica ao Homem do Campo e Desenvolvimento do Setor Agropecuário;

c) Prestar contas dos recursos recebidos a Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

d) Manter pessoal especializado para execução das atividades previstas na Cláusula Segunda deste Convênio, sem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: As despesas previstas neste Contrato para exercício de 1983, no valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), correrão a conta do elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos, atividade 01181114.785 - Assistência ao Produtor rural - Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, conforme Nota Orçamentária nº 568, de 10 de fevereiro de 1983, recursos que serão repassados em quatro (04) parcelas sucessivas, sendo a primeira imediatamente após a assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$: 71.500.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros); a segunda no valor de Cr\$: 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzeiros) a ser liberada a partir de 31 de março de 1983; a terceira no valor de Cr\$: 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros) a ser liberada a partir de 30 de junho de 1983; a quarta no valor de Cr\$: 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) que deverá ser liberada a partir de 30 de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 1984.

CLÁUSULA SEXTA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 10 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS

= Contratante =

GENÉZIO CARDOSO DO NASCIMENTO

= Contratada =

TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro

Bernardino Mendes dos Santos

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 009/83 - PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE POLOS URBANOS.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal do Amapá, neste ato representado por seu Prefeito Senhor FERNANDO DIAS DE CARVALHO, doravante denominada simplesmente PMA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, constante das Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com base no item XVII do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "f" do § 2º, art. 126, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O objetivo do presente Convênio é a transferência de recursos destinados ao Desenvolvimento de Polos Urbanos do Município de Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio através da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II - DA PMA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o que estabelece o presente Convênio;

b) Fiscalizar e facilitar os elementos necessários para que o Governo possa acompanhar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura do presente Convênio, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005 - Elemento de Despesa 4.1.3.0.48, Nota de Empenho nº 345, de 01 de fevereiro de 1983.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma (01) só vez, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a PMA receber por força deste Convênio, serão depositados em conta bancária especial, cuja movimentação deverá ser feita somente através de cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PMA deverá prestar contas da Aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio, inclusive, fazendo juntar o extrato da conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a vigência de onze (11) meses contados a partir de 1º de fevereiro de 1983 e o término em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento, para fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer Cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 03 de fevereiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS

= Governador =

FERNANDO DIAS DE CARVALHOS

= Prefeito =

TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro

Angelino Portel de Souza

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO Nº 42/81-PROG, CELEBRADO ENTRE A SENHORA LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, aqui LOCATÁRIO e a Senhora LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA, denominada simplesmente LOCADORA, resolvem de comum acordo, celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/81-PROG, consoante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica revigorado o Contrato nº 042/81-PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo, de Locação à expirar em 31 de agosto de 1982, consoante Cláusula Terceira do Contrato originário, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1982, a razão mensal de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presentes Termo Aditivo correrão à Conta de Rendas Internas, Programa 08421884-767 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00 - Pedido de Cotação nº 1549/82-SEEC, Nota de Empenho número 1025, no valor de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros),

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal.

E, por estarem de acordo, foi firmado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(AP), 04 de novembro de 1982

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

LUZINETE DE SOUZA LEÃO DA SILVA
Locatária

TESTEMUNHAS:

Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO (13º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/78 - SOAC/NSP/SEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador Excelentíssimo Senhor ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo e de acordo com a letra "C" do item 2º da Cláusula Terceira do Convênio Principal, o Governo repassa à Prefeitura a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que correrão à

conta do Convênio nº 03/82-MEC, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 1.112, emitida em 14 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo a Cláusula Sétima do Convênio Primitivo passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - Por este Termo fica revigorada e prorrogada a vigência do referido Convênio até 30 de junho de 1983".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio Originário.

E, por estarem justos e de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 28 de janeiro de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA
= Prefeito Municipal =

TESTEMUNHAS: Meire Jane Monteiro
Bernardino Mendes dos Santos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ANTONIO CARLOS GUIMARÃES MARECO, vulgo "CARLINHO", brasileiro, amapaense, solteiro, filho de Antonio de Souza Mareco e Leonor Monteiro Guimarães, como incurso no art. 129, c/c art. 44, inciso II, letra "a", tudo do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MANOEL MENDES DA SILVA, vulgo "MANELÃO", brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Camilo Mendes da Silva e Ana Mendes da Silva, como incurso no art. 42 e 62 da L.C.P. e arts. 331 e 329 c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOÃO DOS ANJOS AGENOR, vulgo "BITOCA", brasileiro, natural do Rio Araguari, TFA; casado, pedreiro, filho de Leandro Ferreira do Nascimento e Maria Leutéria dos Anjos Agenor, como incurso no art. 42 e 62 da L.C.P. e arts. 331 e 329, c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA MENDONÇA, vulgo "CIPÓ", brasileiro, solteiro, braçal, filho de Nerina Mendonça, como incurso no art. 42 e 62 da L.C.P. e arts. 331 e 329 c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CLAUDIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, carvoeiro, filho de Antonio Ferreira de Lima e Camila de Oliveira Lima, como incurso no art. 121, c/c art. 12, II do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível, citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA RAMOS COSTA, brasileiro, amapaense, casado, funcionário da firma AUTOMAC, filho de Raimundo Reis Costa e de Maria Raimunda Ramos Costa, como incurso no art. 329 e 331 do C.P.B. e 34 e 62 da LCP.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certifica do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, TFA, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: NAZARÉ DOS ANJOS LEITE, brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Otaviano da Silva Leite e Zelinda dos Anjos Marques, como incurso no art. 42 e 62 da L.C.P. e arts. 331 e 329 c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer, neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983, Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal,

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: QUINTINO MACIEL DOS SANTOS, brasileiro, amapaense, solteiro, lavrador, filho de Henrique Brito dos Santos e Arcelina Maciel dos Santos, como incurso no artºs. 42 e 62 da L.C.P. e arts. 331 e 329 c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de fevereiro de 1983. Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, TFA, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusada: BENEDITO LACERDA LOPES, brasileiro, natural de Afuá, casado, carpinteiro, filho de Sebastião Lopes e Maria Raimunda Lacerda, como incurso no artº 42 e 62 da L.C.P. e arts 331 e 329 c/c art. 44, inciso II, letra "a", do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado do não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-março-1983, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de fevereiro de 1983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal,

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Centésima Primeira (101ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colegiado, no dia 25 de fevereiro corrente, com início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de:

I - Abertura dos Trabalhos:

- Palavra do Presidente;
- Palavra livre - Informações;
- Reunião com a Secretaria de Promoção Social, onde será feito debates sobre o Artesanato do Amapá.

II - Continuação da Reunião com a Secretaria de Promoção Social - SEPS.

III - O que mais houver.

Macapá, 10 de fevereiro de 1983.

SALOMÃO ALCOOLUMBRE
Presidente do CTA

A G E N D A

101ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02 SESSÕES
DIA 25.02.83 - SEXTA-FEIRA
I SESSÃO LOCAL: SEC. CTA

09:00 h - Início da Sessão

PAUTA:

I - Abertura dos Trabalhos:

- Palavra do Presidente;
- Palavra livre - Informações;
- Reunião com a Secretaria de Promoção Social - SEPS, quando a Secretária fará explanação aos Conselheiros, sobre o Artesanato no Amapá.

12:30 h - Encerramento da Sessão

II SESSÃO LOCAL: SEC. CTA

15:00 h - Início da Sessão

PAUTA:

- Continuação da Reunião com a Secretaria de Promoção Social;
- Avaliação da Reunião;
- O que mais houver.

18:00 h - Encerramento da Sessão

Macapá, 10 de fevereiro de 1983.

SALOMÃO ALCOOLUMBRE
Presidente do CTA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL.

O DOUTOR OSWALDO DE SOUSA E SILVA MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

MANDA aos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo trará a público, o pregão de venda e arrematação no dia 04.04.83, às 09:00 no edifício do Fórum desta Comarca, do bem pertencente à INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S.A., a saber: Uma Máquina para fechar colchão, automática marca ADLER, nº 064, modelo MF, ano de fabricação digo fabricação BENBRAZI INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, em perfeito estado de conservação e funcionamento, o referido bem encontra-se em poder do executado sito à Av. Mendonça Furtado, s/n, avaliado em 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

E se não for alcançado lance superior a avaliação, seguir-se-á a sua alienação, no dia 04.05.83, às 09:00 horas, a quem o maior lance oferecer.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente que será publicado no Diário Oficial e jornais desta cidade. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da 3ª etapa do Aterro e Urbanização da área da Vacaria de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A Licitação realizar-se-á às 09 horas do dia 04 de março de 1983 na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 16 de fevereiro de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
= Presidente =

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Ama

pá, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO GONÇALVES LEAL e GREGORIA MACIEL DE SOUZA.

Ele é filho de Manoel Pereira Leal e Dulcineia Gonçalves Leal.

Ela é filha de Deodato Gomes de Souza e Ovidia da Trindade.

Quem souber de algum impedimento que os inibas de casar um com outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 19 de fevereiro de 1983.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA
Tabelião-Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0147/83-GABI

PORTARIA Nº 001/83-CIA.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0147/83-GABI, de 10-02.83, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ HOLANDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo do Território Federal do Amapá, lotado e com exercício na Secretaria de Educação e Cultura, para funcionar como Secretário desta Comissão, nos termos do § 2º do Art. 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-Ap., 18 de fevereiro de 1983.

DAHYL RODRIGUES LOBATO
Presidente da CIA.

FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE HANDEBOL

F. A. H.

Fundada em 19.12.82

Macapá - T.F. Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 001/83 - JG-FAH.

O Presidente da Junta Governativa da Federação Amapaense de Handebol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os Presidentes das Associações filiadas, ou Representantes devidamente Credenciados, para a Reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1983, às 20:00 horas em primeira e às 20:30 horas em segunda convocação, na Sede da Federação Amapaense de Desportos, sita à Av. Feliciano Coelho, 97, Bairro do Trem nesta cidade de Macapá, para tratar da seguinte

Ordem do Dia.

- 1º - Eleição da Diretoria da Federação Amapaense de Handebol;
- 2º - Apreciação e aprovação dos Estatutos da Entidade;
- 3º - O que ocorrer.

DÊ- CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Sala da Secretaria da Federação Amapaense de Handebol, em Macapá-Ap., 18 de fevereiro de 1983.

MARCELINO GURJÃO FARIAS
Presidente da Junta Governativa
F. A. H.

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

**1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.**
